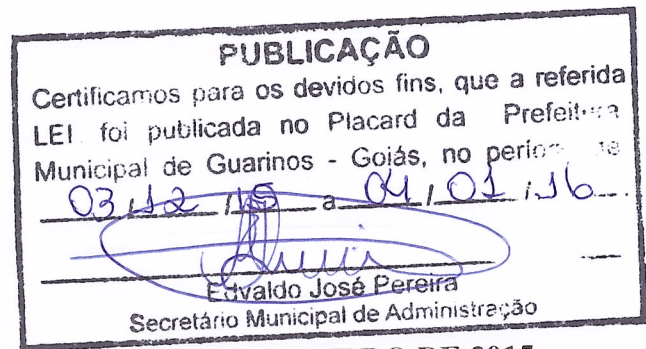




LEI Nº 235/2015



DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera o artigo 6º, inciso I a V e § 2º da Lei nº 220/2014, que cria o Conselho Municipal da Habitação de Guarinos, revoga a Lei nº 160/2011 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Artigo 1º** - O Artigo 6º, inciso I a V e § 2º da Lei Municipal nº 220/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART.6º**- O CMHG será composto por membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I- 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- II- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
- III- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;
- IV- 02 (dois) representantes de Entidade Religiosas;

§1º...;

§ 2º. Os Conselheiros titulares e suplentes serão indicados pelos responsáveis das entidades acima citadas;

**ART.2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015.

*Ana Maria Ferreira*  
ANA MARIA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL